

Revisado:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELEUTÉRIO PEREIRA NOGUEIRA
Data: 16/10/2024 13:53:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

10764

ELEUTÉRIO PEREIRA NOGUEIRA
1º Ten PM Analista do GSVG



Estado do Rio Grande do Sul
Brigada Militar
Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº 510/2024



O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG), no uso das atribuições legais e considerando ainda o disposto no **Processo nº 0752**, onde constam o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação Estadual vigente referente a vigilância particular, Guarda Municipal, Assemelhados e por este GSVG para a constituição e funcionamento da empresa **CRISTIANE SILVA DE LIMA VIGILÂNCIA "GUARNIÇÃO MISSÕES"- ME**, na atividade de **COMÉRCIO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PORTARIA, VIGIA E ZELADORIA PATRIMONIAL**.

RESOLVE:

Conceder o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, à empresa **CRISTIANE SILVA DE LIMA VIGILÂNCIA "GUARNIÇÃO MISSÕES"- ME**, inscrita **CNPJ 14.482.985/0001-43**, localizada na **rua Francisco Ruzick, 3677, casa, bairro Boa Esperança, CEP 97.870-000, cidade SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, no Estado do Rio Grande do Sul, para a execução dos serviços previstos na Legislação Estadual, referente a sua atividade.

Deve ser observada ainda a Legislação Federal e Estadual pertinente à aquisição, registro e uso de armamento bem como de veículos, quando adquiridos e/ou utilizados para fins específicos de execução das atividades na área de Segurança Particular, devendo tal fato estar devida e antecipadamente registrado no GSVG, sob pena de responsabilização e invalidação do presente.

VALIDADE ATÉ 12 DE OUTUBRO DE 2025.

Os documentos para a renovação deste alvará, deverão dar entrada neste GSVG, trinta dias antes do vencimento, a fim de cumprir o Art. 4º da Lei 8 109/85 e suas alterações em vigor. No caso de encerramento das atividades, oficial este Órgão, sob pena de permanecer em aberto os exercícios vindouros, ficando desde já o interessado NOTIFICADO para o cumprimento da Legislação.

Quartel em Porto Alegre, RS, 11 de outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ESTEVÃO NAVARRO DA ROCHA
Data: 17/10/2024 15:08:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTEVÃO NAVARRO DA ROCHA
TEN CEL PM - Resp p/Comdo do GSVG

GSVG – Rua Marçílio Dias, 479 – Menino Deus – Porto Alegre – RS – CEP 90130-001
Fone/Fax: (51) 3231.4355 / 3231.4312 / 3233.7077
gsvg-serel@brigadamilitar.rs.gov.br – www.brigadamilitar.rs.gov.br/gsvg

★ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, BEM COMO PARA IMEDIATA APRESENTAÇÃO À FISCALIZAÇÃO★